

PROJETO DE LEI N.º 043/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especialna importância de R\$4.533.629,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)4.533.629,89

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

1429	10.302.0105.4062.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	4.533.629,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes de:

Superávit Financeiro

4.533.629,89

01 Fontes de Recurso
00 4.533.629,89

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 14 de Agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

J U S T I F I C A T I V A**MENSAGEM AO PROJETO Nº 043/2023**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, **para fins de proceder com inclusão de elemento de despesas para suprir Construção de Centro de Especialidades Nossa Senhora da Vitória no Município de Goiana, custeados com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$4.533.629,89 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).**

A justificativa de tal intervenção, se baseia na necessidade de expansão da oferta de especialidades médicas na atenção especializada do município que garanta o atendimento da demanda e zerem filas de espera. Atualmente, possuímos 23 (vinte e três) especialidades médicas na Policlínica Municipal, porém a estrutura física atual, por mais que instalada em prédio próprio, não permite ampliação do número de especialistas, nem a garantia de consultórios suficiente para a equipe existente atualmente.

Devido à insuficiência de espaço físico, a gestão precisou realizar contrato de locação de imóvel para possibilidade de acomodar de modo satisfatório todos os profissionais existentes e população. Após conclusão da obra e mudança de sede da Policlínica para o local adequado, iremos remanejar a UBS Baldo do Rio para o imóvel próprio onde então funciona a Policlínica, reduzindo assim mais uma locação de imóvel.

Salientamos que os recursos de financiamento do presente projeto de lei, serão provenientes do superávit financeiro ao que estabelece o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Portanto, indicamos que o presente Projeto de Lei tem fonte necessária para abertura dos respectivos créditos orçamentários referendados no presente projeto.

Solicitamos portanto, que seja apreciado em regime de urgência.

Sem para o momento, renovamos nossos préstimos de estima consideração e apreço a essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2023.



GOIANA
P R E F E I T U R A

Gabinete do Prefeito

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito